



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS DE FÉRIAS Nº 097 AO Nº 102, DE 26 DE AGOSTO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PORTARIA DE FÉRIAS Nº 097, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

2

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA VIRGÍNIA BISPO DE CERQUEIRA**, matrícula nº 8340, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretária Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º As férias serão gozadas do período de 01/09/2025 a 30/09/2025, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 26 de agosto de 2025.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal





PORTARIA DE FÉRIAS Nº 098, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

3

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) **VANUCE ESTRELA DA SILVA**, matrícula nº 8207, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º As férias serão gozadas do período 01/09/2025 a 30/09/2025, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 26 de agosto de 2025.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal





PORTARIA DE FÉRIAS Nº 099, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

4

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ MERONALDO CERQUEIRA GOMES**, matrícula nº 144, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º As férias serão gozadas do período 01/09/2025 a 30/09/2025, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 26 de agosto de 2025.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal





PORTARIA DE FÉRIAS Nº 100, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

5

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) **EDELZA S. PEDREIRA DE CERQUEIRA**, matrícula nº 177, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias serão gozadas do período 01/09/2025 a 30/09/2025, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 26 de agosto de 2025.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal





PORTARIA DE FÉRIAS Nº 101, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

6

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO JORGE ALVES FERREIRA**, matrícula nº 5038, ocupante do cargo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2024.

Art. 2º As férias serão gozadas do período 01/09/2025 a 30/09/2025, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 26 de agosto de 2025.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal





PORTARIA DE FÉRIAS Nº 102, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

7

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) **GESILDA GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº 10629, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 2024.

Art. 2º As férias serão gozadas do período 01/09/2025 a 30/09/2025, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 26 de agosto de 2025.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

